

DIÁRIO OFICIAL



Ano I

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, sexta-feira, 02 de Março de 2018

Número 102

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 17.568, DE 02 DE MARÇO DE 2018.

EXONERA, a pedido, a Senhora Naiane Schutz Machado Wender, do cargo de Diretora do Departamento da Criança e Adolescente junto ao Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º. Fica **EXONERADA**, a pedido, a contar de 02.03.2018, a Senhora **NAIANE SCHUTZ MACHADO WENDER**, do Cargo em Comissão de Diretora do Departamento da Criança e do Adolescente junto ao Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 02 de Março do ano de 2018.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial de São Borja, DOESB(www.saoborja.rs.gov.br) em:

02/03/2018
Rinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

LEI Nº 5.319, DE 01 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre o parcelamento de débitos do Município de São Borja com seu Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

O PREFEITO DE SÃO BORJA.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 50,

inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o parcelamento de débitos oriundos das contribuições devidas do servidor e não repassadas pelo Município ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS – em até 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e consecutivas, em conformidade com a Portaria 402, de 10 de dezembro de 2008.

Parágrafo único. A autorização que se refere o *caput* deste artigo, refere-se à Contribuição Patronal e Deficit Atuarial relativo décimo terceiro, dezembro/2017 e janeiro/2018;

Art.2º Para apuração do montante devido, os valores originais serão atualizados pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros compostos de 0,5% (meio por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento), acumulados desde a data de vencimento até a data da assinatura do termo de acordo do parcelamento.

§1º As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA/IBGE acrescido de juros compostos de 0,5% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação do montante devido no termo de acordo de parcelamento até o mês do pagamento.

§2º As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros compostos de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) acumulados desde a data de vencimento da prestação até o mês do efetivo pagamento.

Art.3º As despesas decorrentes da operação serão supridas pelas seguintes rubricas orçamentárias:

05.02.0001.3.2.91.21.00.00.00.00.0001 – Juro sobre a dívida por contrato

05.02.0001.4.6.91.71.00.00.00.00.0001 – Principal dívida por contrato

Art.4º Os débitos parcelados de forma especial conforme art.1º, deverão ser vinculadas ao Fundo de Participação dos Municípios – FPM.

Art.5º Para a revogação da autorização prévia fornecida ao Agente Financeiro, para vinculação dos débitos parcelados e as contribuições futuras ao Fundo de Participação dos Municípios – FPM, devem ser autorizadas pela Câmara de Vereadores.

Art.6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 01 de Março do ano de 2018.

DIÁRIO OFICIAL

Ano I

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, sexta-feira, 02 de Março de 2018

Número 102

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se:
Publicado no Diário Oficial de São Borja,
DOESB(www.saoborja.rs.gov.br) em:
02/02/2018

Reinaldo Menezes Garcia
Chefe de Gabinete.

Secretaria do Planejamento, Orçamentos e Projetos

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 27/2018/PP/SMPOP/DCL – Tipo menor preço por item. Objeto: Aquisição de mobiliários, destinados ao uso no CER. Entrega dos envelopes 01 e 02, da proposta e da documentação de habilitação encerrar-se-á às 08h30min do dia 20/03/2018. A abertura dos envelopes iniciará às 09h do dia 20/03/2018. Informações, bem como cópia do Edital acima, poderão ser obtidas através do e-mail licita@saoborja.rs.gov.br e no site: www.saoborja.rs.gov.br, contatos pelo telefone OXX(55)3431-4090 ramais 216, e 277.

São Borja, RS, 01 de março de

2018.

Eduardo Bonotto –

Prefeito.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 28/2018/PP/SMPOP/DCL – Tipo menor preço por item. Objeto: Registro de Preços de protetor solar e repelente, destinados ao uso dos agentes de combate a endemias e agentes comunitários de saúde. Entrega dos envelopes 01 e 02, da proposta e da documentação de habilitação encerrar-se-á às 08h30min do dia 26/03/2018. A abertura dos envelopes iniciará às 09h do dia 26/03/2018. Informações, bem como cópia do Edital acima, poderão ser obtidas através do e-mail licita@saoborja.rs.gov.br e no site: www.saoborja.rs.gov.br, contatos pelo telefone OXX(55)3431-4090 ramais 216, e 277.

São Borja, RS, 01 de março de

2018.

Eduardo Bonotto –

Prefeito.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 29/2018/PP/SMPOP/DCL – Tipo menor preço por item. Objeto: Aquisição de aparelhos, equipamentos e utensílios médicos, destinados ao uso no CER. Entrega dos envelopes 01 e 02, da proposta e da documentação de habilitação encerrar-se-á às 08h30min do dia 21/03/2018. A abertura dos envelopes iniciará às 09h do dia 21/03/2018. Informações, bem como cópia do Edital

acima, poderão ser obtidas através do e-mail licita@saoborja.rs.gov.br e no site: www.saoborja.rs.gov.br, contatos pelo telefone OXX(55)3431-4090 ramais 216, e 277.

São Borja, RS, 01 de março

de 2018.

Eduardo Bonotto –

Prefeito.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 30/2018/PP/SMPOP/DCL – Tipo menor preço por item. Objeto: Aquisição de equipamentos de áudio, vídeo, foto, aparelhos e equipamentos de comunicação destinados ao uso no CER. Entrega dos envelopes 01 e 02, da proposta e da documentação de habilitação encerrar-se-á às 08h30min do dia 22/03/2018. A abertura dos envelopes iniciará às 09h do dia 22/03/2018. Informações, bem como cópia do Edital acima, poderão ser obtidas através do e-mail licita@saoborja.rs.gov.br e no site: www.saoborja.rs.gov.br, contatos pelo telefone OXX(55)3431-4090 ramais 216, e 277.

São Borja, RS, 01 de março

de 2018.

Eduardo Bonotto –

Prefeito.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 31/2018/PP/SMPOP/DCL – Tipo menor preço por item. Objeto: Aquisição de equipamentos para o Programa de Vigilância Alimentar e Nutricional da Secretaria da Saúde. Entrega dos envelopes 01 e 02, da proposta e da documentação de habilitação encerrar-se-á às 08h30min do dia 23/03/2018. A abertura dos envelopes iniciará às 09h do dia 23/03/2018. Informações, bem como cópia do Edital acima, poderão ser obtidas através do e-mail licita@saoborja.rs.gov.br e no site: www.saoborja.rs.gov.br, contatos pelo telefone OXX(55)3431-4090 ramais 216, e 277.

São Borja, RS, 01 de março

de 2018.

Eduardo Bonotto –

Prefeito.

AVISO DE SORTEIO DE LEILOEIROS

Chamamento Público nº 01/2018/SMPOP/DCL– Objeto: Venda de bens móveis e imóveis inservíveis. O município convoca os leiloeiros abaixo indicados para que se apresentem na Sala do Servidor, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal, sito a rua Cel. Aparício Mariense, 2751, centro, munidos de documentos de identificação, no dia 12/03/2018, às 9h: 1) Giancarlo Peterlongo L. Menegotto, CPF 587.154.750-53; 2) João Guilherme Cargnelutti, CPF 000.147.860-52; 3) João

DIÁRIO OFICIAL



Ano I

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, sexta-feira, 02 de Março de 2018

Número 102

Antônio Cargnelutti, CPF 093.969.180-91; 4) Camila Lais Cargnelutti, CPF 976.729.710-34; 5) Leomar Kirinus, CPF 213.619.160-87; 6) Ana Raquel Rangel E. Lisbôa, CPF 011.190.890-96; 7) Débora Regina Barz, CPF 994.507.550-00; 8) Fernanda Von Zuccalmaglio, CPF 623.771.830-34; 9) Marcelo Pereira de Oliveira, CPF 478.150.600-30; 10) Mauro Pereira de Oliveira, CPF 444.510.400-52; 11) Dionir Bianchi, CPF 733.582.409-59; 12) Álvaro Marques Teixeira, CPF 785.086.140-04. Maiores informações pelo fone 55-3431-4090, ramal 211 ou 273 – SAD. Eduardo Bonotto – Prefeito.

para a realização da Plenária Ambiental Municipal.
São Borja, 01 de março de 2018

Eduardo Bonotto
Prefeito de São Borja

EDITAL N. 02/2018/CMRDMA

O Prefeito de São Borja, cumprindo com os preceitos estabelecidos na Lei n. 5.061/2015, que "Institui o Conselho Municipal de Recuperação e Defesa do Meio Ambiente, revoga as Leis Municipais n. 2.547/97, n. 3.109/2002 e n. 4.463/2011 e dá outras providências". Em especial o § 1º do art. 4º da lei, Considerando que não houve inscrições mínimas para a realização da Plenária Ambiental, prevista no Edital n. 01 do mês de fevereiro do ano em curso,

RESOLVE:

Art. 1º – Abre novo prazo de 20 (vinte) dias, iniciando em 01 e finalizando em 20 de março de 2018, para que organizações não governamentais, agremiações sindicais, associações de representação e entidades da sociedade civil organizada em geral, todas regulamente constituídas manifestem expressamente o interesse em compor a Plenária Ambiental Municipal. As Organizações aqui citadas poderão indicar um Titular e um Suplente.

§ 1º - As inscrições deverão ser feitas por meio de ofício protocolado junto à SMAMA, das 8h às 13h ou por email encaminhado para o seguinte endereço: saladosconselhos@saoborja.rs.gov.br, no prazo deste edital.

§2º - Qualquer cidadão pode participar da Plenária Ambiental Municipal porém, para votar e ser votado, deverá cumprir os requisitos exigidos neste artigo no tocante à inscrição prévia.

Art. 2º – Após o prazo deste edital será dada publicidade